



EDITAL N. 27

CONCURSO PÚBLICO PARA O ARRENDAMENTO PARA FIM NÃO HABITACIONAL DO EDIFÍCIO DA PADARIA DO CORVO, PARA EFEITOS DA ACTIVIDADE DE PANIFICAÇÃO

José Manuel Alves da Silva, Presidente da Câmara Municipal do Corvo, faz público, de acordo com a deliberação desta Câmara Municipal tomada na sua reunião de 18 de setembro do corrente, que:

1 - Está aberto concurso público para a ARRENDAMENTO PARA FIM NÃO HABITACIONAL DO EDIFÍCIO DA PADARIA DO CORVO, PARA EFEITOS DA ACTIVIDADE DE PANIFICAÇÃO, encontrando-se o respetivo processo patente na Câmara Municipal do Corvo (Rua Jogo da Bola, s/n, 9980-024 Corvo, telefone n.º 292 590 200 e e-mail geral@cm-corvo.pt), onde pode ser examinado, durante as horas de expediente, desde a data do respetivo anúncio até ao dia e hora do ato público do concurso. Os interessados podem solicitar, em tempo útil, que lhes sejam fornecidas cópias das peças do procedimento, as quais lhes devem ser entregues ou enviadas, em suporte de papel ou em ficheiro informático, no prazo máximo de três dias a contar da data de receção do pedido.

2 – O arrendamento será concedido pelo prazo de 12 meses, renovável anualmente por sucessivos e iguais períodos, até ao máximo de 5 anos, se nenhuma das partes o denunciar antecipadamente, neste último caso mediante aviso prévio de 90 dias antes da cessação daquele prazo anual.

3 - As propostas serão apresentadas, na morada indicada em 1, pelos concorrentes ou seus representantes, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, até às 17h00 horas do dia 13 de outubro de 2025.

4 - O ato público da abertura de propostas terá lugar nas instalações da Câmara Municipal do Corvo, e realizar-se-á pelas 15h00 horas do dia 14 de outubro de 2025.

5 - O presente procedimento não implica para a Câmara Municipal do Corvo a obrigatoriedade de adjudicação.

6 - A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, em que serão avaliados: **Qualidade Técnica (60%, com os subfactores Experiência Profissional da equipa-corpo técnico do adjudicatário (40%); Níveis de serviço (30%); Outros produtos alimentares complementares compatíveis com a atividade de panificação (30%)); e Preço da contrapartida mensal para o Município (40%),** conforme indicado no Programa de Procedimento (PP). O em caso de empate entre propostas, o critério de desempate encontra-se previsto no referido PP.

7 - O adjudicatário não pode propor à Entidade Pública Contratante uma renda mensal a pagar a esta de valor inferior a €100,00 (cem euros), acrescido do IVA legal à taxa atual de 16% (€16,00), totalizando um mínimo de €116,00/mês.

Corvo, 22 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

(José Manuel Alves da Silva)

Rua Jogo da Bola – 9980 – 024 Corvo Açores

NIPC 512065837 - Telefone 292590200 - Fax 292596120

www.cm-corvo.pt | geral@cm-corvo.pt